PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **PSG ARMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.555.144/0001-91**, para aquisição de lanternas táticas e coldres táticos operacionais destinados ao atendimento das necessidades do 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/09525946-2c49-4346-98d6-845e695c42e3

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanternas táticas e coldres táticos operacionais compatíveis com o armamento institucional utilizado pelo 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré, observadas as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa promover a modernização e padronização dos equipamentos operacionais utilizados pelo efetivo do 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré.

3.2. As lanternas táticas e os coldres operacionais são equipamentos essenciais para garantir segurança, eficiência operacional e adequada execução das atividades de policiamento ostensivo.

3.3. As especificações técnicas foram definidas considerando critérios de compatibilidade operacional com o armamento institucional utilizado pela corporação, especialmente pistolas calibre 9mm modelo Beretta.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público.

3.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e padronização dos equipamentos operacionais utilizados pelo efetivo do 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré, visando proporcionar melhores condições de segurança, eficiência e operacionalidade nas atividades de policiamento ostensivo e atendimento de ocorrências.

3.6. As lanternas táticas são equipamentos indispensáveis para atuação policial em ambientes com baixa luminosidade, operações noturnas, abordagens, buscas pessoais, vistorias e demais situações que exijam rápida identificação de indivíduos, objetos e ambientes, contribuindo diretamente para a segurança da guarnição e da população.

3.7. O sistema de iluminação tática com dispositivo de laser auxilia na rápida aquisição visual em situações operacionais específicas, ampliando a capacidade de resposta e reduzindo riscos durante intervenções policiais.

3.8. Os coldres táticos operacionais deverão possuir compatibilidade com o armamento institucional utilizado pelo efetivo da Polícia Militar de Ibicaré, especificamente pistola calibre 9mm modelo Beretta, garantindo adequado encaixe, retenção, segurança operacional e saque rápido em situações de atendimento de ocorrências.

3.9. Da mesma forma, as lanternas táticas deverão possuir compatibilidade técnica e funcional com o armamento institucional utilizado pela corporação, permitindo adequada fixação e utilização em atividades operacionais, especialmente em ações noturnas, abordagens policiais e situações de baixa luminosidade.

3.10. A indicação dos modelos de referência constantes neste Termo de Referência decorre da necessidade de padronização operacional, compatibilidade com os equipamentos institucionais utilizados pela Polícia Militar e garantia mínima de desempenho, segurança e funcionalidade, não representando restrição absoluta de marca, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores que comprovadamente atendam às especificações técnicas e finalidades operacionais pretendidas pela Administração.

3.10.1. A definição das especificações técnicas observou critérios de compatibilidade operacional com o armamento institucional empregado pelo efetivo policial militar, visando assegurar segurança, ergonomia, padronização dos equipamentos e eficiência nas ações de policiamento ostensivo.

3.10.2. Considerando a natureza operacional dos equipamentos, eventual incompatibilidade entre os acessórios e o armamento utilizado pela corporação poderá comprometer a segurança dos agentes públicos e a adequada execução das atividades institucionais,

razão pela qual foram adotados parâmetros técnicos específicos para a presente contratação.

3.11. Os itens objeto da contratação não se enquadram, para fins desta aquisição, como Produtos Controlados pelo Exército – PCE, tratando-se de acessórios operacionais de uso permitido, observadas as normas legais aplicáveis.

3.12. Considerando o valor estimado da contratação, a presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa PSG ARMAS LTDA fundamenta-se na proposta mais vantajosa apresentada à Administração, considerando o atendimento integral das especificações técnicas exigidas, a compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades operacionais do 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré, a regularidade fiscal e jurídica da empresa, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

4.2. A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, estando devidamente instruída com pesquisa de preços e documentação comprobatória de habilitação da empresa selecionada.

4.3. Foram consultados fornecedores com atuação compatível com o objeto pretendido, sendo obtidos orçamentos válidos que possibilitaram a aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

4.4. Dentre as propostas apresentadas, a empresa PSG ARMAS LTDA foi selecionada por ter apresentado o menor preço para ambos os itens da contratação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4.5. Além da vantajosidade econômica, verificou-se que os produtos ofertados atendem às necessidades operacionais da corporação, especialmente quanto à compatibilidade técnica com os equipamentos institucionais atualmente utilizados pelo efetivo da Polícia Militar, conforme declaração técnica constante dos autos.

4.6. Ressalta-se, ainda, que a empresa apresentou toda a documentação de habilitação exigida, demonstrando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica para contratar com a Administração Pública.

4.7. O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

4.8. Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A escolha da proposta mais vantajosa fundamenta-se no critério do menor preço, aliado ao atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. Os valores apresentados foram devidamente analisados e demonstraram compatibilidade com os praticados no mercado, conforme apurado na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

5.3. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, permitindo à Administração a aquisição do objeto sem afronta à legislação vigente.

5.4. Registra-se, ainda, que a proposta selecionada apresentou o menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos pela Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, circunstância que reforça a vantajosidade da contratação.

6. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Lanterna tática com potência mínima de 800 lumens, sistema de fixação compatível com armamento institucional, dispositivo de laser verde e características equivalentes ou superiores ao modelo referencial Olight Baldr S.	6	Unid	R$ 1.189,00	R$ 7.134,00
02	Coldre tático de coxa com sistema de retenção compatível com armamento institucional Beretta 9mm e características equivalentes ou superiores ao modelo referencial Belica Black OPS-SP COXA.	6	Unid	R$ 279,00	R$ 1.674,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.808,00**

7. DOS DADOS DA CONTRATADA

7.1. Razão Social: **PSG ARMAS LTDA**;
CNPJ: **41.555.144/0001-91**;

Atividade: **Atividade econômica compatível com o comércio de armas, munições, acessórios, equipamentos táticos e artigos correlatos, conforme cadastro junto ao CNPJ e atos constitutivos da empresa**;

Endereço: **Linha Pinheirinho, S/Nº, Interior, Herval D'Oeste/SC**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar:

a. Comprovante de inscrição no CNPJ;
b. Certidão Negativa de Débitos Federais;
c. Certidão Negativa Estadual;
d. Certidão Negativa Municipal;
e. Certificado de Regularidade do FGTS;
f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g. Certidão de Falência e Concordata, quando aplicável;
h. Documento constitutivo da empresa.

8.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento ocorrerá em entrega única.

9.2. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

9.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do 3º Grupamento da Polícia Militar de Ibicaré ou em local indicado pela Administração.

9.4. Os produtos fornecidos deverão possuir plena compatibilidade com a pistola calibre 9mm modelo Beretta utilizada pelo efetivo da Polícia Militar de Ibicaré, podendo a Administração exigir catálogo, ficha técnica ou realizar verificação operacional para confirmação da compatibilidade antes do recebimento definitivo, **bem como rejeitar produtos incompatíveis ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do parecer contábil integrante do processo administrativo, observadas as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

	Código	Especificação
Despesa	16	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0006	Segurança Pública
Programa	0006	Segurança Pública
Ação	2008	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	39903027	Material de manobra e Patrulhamento
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado como fiscal e gestor da contratação o servidor Adriano Schmidt, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DESPACHO FINAL

13.1. Em conformidade com os documentos constantes do processo administrativo, considerando a necessidade da contratação, a justificativa apresentada, a compatibilidade dos preços praticados e o enquadramento legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação.

Ibicaré, 10 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 10/06/2026 16:05

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal
Município de Ibicaré

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376